



RESOLUÇÃO CPF Nº 06/2017

Aprova alterações no Plano Gerencial – PG da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, aprovado pela Resolução CPF nº 01/2016 e alterado pela Resolução CPF nº 07/2016. Processo EPAGRI nº 174/2017.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 14/03/2017 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Gerencial - PG da EPAGRI pela Resolução CPF nº 01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequações no PG da EPAGRI, para evitar empecilhos operacionais e interpretações divergentes no momento da implantação;

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar as alterações no Plano Gerencial – PG da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, aprovado pela Resolução CPF nº 01/2016 e alterado pela Resolução CPF nº 07/2016, conforme abaixo:

I – O artigo 30º do PG passa a ter a seguinte redação:

Art. 30º. Cabe ao Departamento de Gestão de Pessoas a responsabilidade de administrar, orientar, promover as complementações necessárias, elaborar instruções normativas e manter atualizados os procedimentos descritos neste documento, zelando pelo efetivo cumprimento das diretrizes deste Plano.

II – Fica alterada a numeração do último artigo do PG, que passa a ser o artigo 33º.

III – Ficam alteradas as nomenclaturas e siglas da Tabela 1 – Matriz de equipe de avaliadores por Função Gratificada do Anexo I – Avaliação de desempenho do PG, conforme sugerido pela empresa às fls. 3 e 5 do Processo EPAGRI 174/2017;



IV – Ficam alteradas as nomenclaturas, siglas e tempo de empresa do Anexo V – Catálogo de Funções Gerenciais do PG, conforme sugerido pela empresa à fl. 4 e 6-12 do Processo EPAGRI 174/2017;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 14 de março de 2016.

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 06/2017.
Florianópolis, em 22/03/2017.

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva